

PÚBLICO

Política Global

Política Global de Antissuborno e Corrupção

Ref: GLO-COMPL-PL- 409-5.1

Data de publicação: Junho de 2025

Tabela de conteúdo

Tabela de conteúdo	2
Mensagem do CEO.....	4
1. Objetivo do Documento – Tolerância Zero.....	5
2. Âmbito de aplicação	5
3. Definições.....	6
4. Leis aplicáveis.....	8
5. Tolerância zero para corrupção e tráfico de influência	8
Programa Anticorrupção da Foundever	9
6. Prevenção.....	9
6.1. Uma organização dedicada	9
6.2. O comprometimento da administração e dos funcionários	9
6.3. Procedimentos e orientações	10
O procedimento relativo a presentes, refeições e hospitalidade	10
Doações e patrocínios	12
Contribuições políticas	13
Pagamentos de facilitação	14
Conflitos de interesse	15
Avaliação de terceiros	16
Treinamento e conscientização.....	17
7. Detecção.....	18
7.1. Denunciar possíveis violações.....	18
7.2. Controles e auditoria	18
7.3. Livros e registros	18
8. Medidas disciplinares	19
9. Comunicação desta política	19
Página de gerenciamento e controle de documentos.....	20

10.	Gerenciador de documentos	20
11.	Armazenamento e uso	20
12.	Identificação de documentos	20
13.	Documentos de referência	20
14.	Histórico	21

Mensagem do CEO



Na Foundever, nós nos esforçamos constantemente para criar uma cultura profissional baseada em integridade, transparência e boa governança. Essa cultura nos ajuda a construir, proteger e manter a confiança de nossos funcionários e partes interessadas externas (clientes, fornecedores, acionistas), bem como das comunidades em que operamos. Por meio desta política anticorrupção, reafirmo, em nome da equipe de gestão do Grupo, uma política de tolerância zero à corrupção, ao suborno e a todas as outras práticas antiéticas.

A grande maioria dos países em que operamos impõe regulamentos anticorrupção, o que pode levar à responsabilidade corporativa e pesadas penalidades financeiras. Os indivíduos também podem ser responsabilizados e condenados à prisão. Nosso **Código de Conduta e Ética do Grupo**, nossa **Política de Combate à Lavagem de Dinheiro do Grupo** e esta **Política Antissuborno e Anticorrupção do Grupo** fornecem orientação para garantir uma abordagem consistente com os mais exigentes padrões internacionais de integridade e ética nos negócios.

Em todas as nossas atividades, nossos líderes têm a responsabilidade de dar um exemplo claro para as equipes, tratando funcionários, clientes, prospects, fornecedores e concorrentes com honestidade e respeito e sempre aderindo a esta política. Proteger nosso pessoal, reputação e ativos depende do compromisso pessoal de nosso pessoal – cada um de vocês – em defender os valores da Foundever, comportando-se de forma ética em nossos negócios.

Se você tiver alguma dúvida ou preocupação sobre a aplicação desta Política, pode procurar aconselhamento de [seu Compliance Officer local ou de um membro do Departamento de Conformidade - Ética Empresarial e ESG do Grupo](#).

Contamos com cada um de vocês para conduzir os negócios em total conformidade com esta Política e todos os regulamentos internacionais, nacionais e locais aplicáveis. Estamos ansiosos para continuar a promover nossa cultura de integridade nos negócios e proteger nossa empresa, nosso pessoal e nossas partes interessadas.

Sinceramente

Laurent Uberti

Presidente, CEO e cofundador da Foundever

1. Objetivo do Documento – Tolerância Zero

Na Foundever, valorizamos e promovemos uma cultura de integridade, transparência e comportamento ético em todas as nossas atividades comerciais. Rejeitamos qualquer forma de corrupção ou tráfico de influência e temos tolerância zero para qualquer violação deste princípio.

Esta política é inspirada nas melhores práticas internacionais e garante a conformidade com as leis anticorrupção das jurisdições onde operamos. Ela estabelece os padrões, responsabilidades e requisitos para prevenir a corrupção em todas as nossas atividades, para todos os funcionários, incluindo gerentes seniors em todo o Grupo.

2. Âmbito de aplicação

Esta política se aplica à Foundever S.A. (doravante denominada "Foundever SA") e a todas as suas subsidiárias que operam em todo o mundo (coletivamente denominadas "Foundever").

Para entidades nas quais a Foundever SA detém menos de 50% dos direitos de voto, estamos comprometidos em promover a adoção de políticas e padrões de controle semelhantes comparáveis aos da Foundever.

Todos os Colaboradores, independentemente do seu cargo ou nível hierárquico, devem agir com honestidade, integridade e equidade. Eles devem cumprir todas as leis anticorrupção e antissuborno aplicáveis nos países onde a Foundever opera e cumprir esta Política e os procedimentos associados a ela.

Nossos parceiros de negócios (fornecedores, prestadores de serviços, intermediários, agentes, subcontratados, etc.) também são obrigados a cumprir os princípios desta Política ou a aplicar pelo menos padrões equivalentes. Eles também são obrigados a promoverem estes princípios junto dos seus próprios parceiros.

Esta Política não pretende cobrir todas as situações em que os Funcionários possam enfrentar. Apresenta as regras fundamentais que devem guiá-los em suas decisões. É, portanto, responsabilidade de todos ler atentamente esta Política, entender suas regras e exercer discernimento diante das diversas situações que possam surgir.

3. Definições

Para os fins desta Política, os seguintes termos são definidos da seguinte forma:

Provedor de Negócios ou Intermediário	<p>Pessoa que coloca um prospect (<i>cliente</i>) em contato com um vendedor ou uma empresa (<i>beneficiário</i>) em troca de uma comissão ou compensação previamente definida.</p> <p>O objetivo da contribuição empresarial é colocar as pessoas em contato umas com as outras.</p>
Corrupção / Suborno	Oferecer, prometer, presentear, aceitar ou solicitar um benefício como incentivo a uma violação ilegal, antiética ou de confiança a uma PEP (pessoa politicamente exposta), empresa privada ou indivíduo.
Presente	Qualquer coisa de valor, incluindo dinheiro, cartões-presente, refeições, bens ou serviços que, quando dados ou aceitos de forma razoável e de boa fé, seja um sinal de amizade ou gratidão.
Conflito de interesses	Uma situação em que uma pessoa se depara com uma decisão entre cumprir as obrigações e expectativas de seu papel e interesses pessoais.
Contribuição política	Qualquer contribuição, em dinheiro ou em espécie, destinada a apoiar uma causa política ou a um partido político ou a um de seus representantes.
Doações e Patrocínios	<p>Uma doação é um apoio material ou financeiro dado sem expectativa de retorno, destinado a apoiar uma causa, uma organização ou um indivíduo sem esperar nada em troca. As doações destinam-se a apoiar uma causa, organização ou indivíduo, geralmente por motivos filantrópicos ou de caridade. As doações não se destinam a obter benefícios tangíveis ou promocionais para o doador.</p> <p>O patrocínio consiste em fornecer apoio material ou financeiro a uma empresa, pessoa ou organização com o objetivo explícito de obter um benefício direto, particularmente em termos de imagem. O patrocínio é comum nos setores de artes, esportes, educação e caridade, mas também pode se estender a outras áreas. O principal objetivo do patrocínio geralmente é aumentar a visibilidade e a reputação da empresa por meio da associação ao evento ou atividade patrocinada.</p> <p>A principal diferença entre uma doação e um patrocínio são as expectativas: uma doação é feita sem expectativa em troca, enquanto um patrocínio é feito com o objetivo de obter um benefício direto para a empresa. Se uma doação for feita com o objetivo de promover a imagem da empresa, ela deve ser reclassificada como patrocínio.</p>
Empregados	Todo o pessoal da Foundever, incluindo funcionários interinos, temporários ou permanentes e estagiários. É também uma questão de diretores e administradores.
EverConnect	Esta é a plataforma de intranet acessível pelos funcionários do Grupo

Favoritismo	É um tratamento preferencial em relação a uma pessoa ou grupo em detrimento de outro. Em alguns países e sob certas condições, o favoritismo que impede a concorrência justa pode ser ilegal.
Hospitalidade	Representa os custos de viagem e acomodação. Os exemplos mais comuns são: <ul style="list-style-type: none"> • Viagens de clientes ou parceiros, • Transporte: passagens aéreas, de trem ou de carro alugado • Hospedagem: hotéis e qualquer outro tipo de acomodação • Visitas a locais de produção ou fábricas, • Eventos culturais ou esportivos: ingresso para qualquer evento esportivo (ingresso para Roland Garros, partida de futebol ou golfe, etc.) ou para assistir a um espetáculo (ingresso para um concerto de ópera).
Pagamentos de facilitação	Os pagamentos de facilitação são definidos pela Agência Francesa Anticorrupção como o ato de remunerar, direta ou indiretamente, de forma indevida, um funcionário público pelo cumprimento de formalidades administrativas, que devem ser obtidas através dos canais legais normais. O pagamento de facilitação destina-se a incentivar os funcionários públicos a desempenhar suas funções com mais eficiência e diligência.
Pessoa politicamente exposta (PEP)	Uma “PEP” é definida pela Força-Tarefa de Ação Financeira (FATF) como um indivíduo a quem é ou foi confiada uma função pública de destaque. Devido à sua posição e influência, reconhece-se que muitos PEPs estão em posições que podem ser potencialmente abusadas com o objetivo de cometer delitos de lavagem de dinheiro (ML) e delitos antecedentes relacionados, incluindo corrupção e suborno, bem como conduzir atividades relacionadas ao financiamento do terrorismo (TF). Exemplos de funções públicas de destaque: Chefes de Estado ou de governo, políticos de alto escalão, altos funcionários do governo, do judiciário ou militares, altos executivos de empresas estatais, importantes funcionários de partidos políticos.
Tráfico de Influência	Ocorre quando um indivíduo que tem influência real ou aparente sobre outra pessoa oferece, promete ou concorda em trocar sua influência por uma vantagem indevida. Em alguns países, o tráfico de influência é ilegal quando a pessoa que oferece ou concorda em exercer influência é um funcionário público.
Terceiros associados	Qualquer pessoa, empresa ou entidade que tenha ou pretenda ter uma relação contratual com a Foundever, como clientes, subcontratados, fornecedores, consultores, agentes de vendas, intermediários, parceiros de joint venture.
Terceiro	Uma pessoa que é parte de um contrato ou transação, mas não é uma das partes principais. É o caso, por exemplo, de uma pessoa que é adquirente de uma das partes, de uma testemunha da assinatura de um acordo ou de uma pessoa que fez uma oferta que foi rejeitada.

4. Leis aplicáveis

Esta política estabelece os princípios que regem nossa conduta para garantir a conformidade com as leis anticorrupção e os padrões internacionais aplicáveis aos nossos negócios. Isso inclui, mas não se limita a:

- A Convenção Antissuborno da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos (OCDE)
- A Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção;
- a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA (FCPA);
- A lei francesa de 9 de dezembro de 2016 sobre transparência, luta contra a corrupção e modernização da vida econômica, também conhecida como "Lei Sapin II"
- A Lei de Corrupção do Reino Unido.

Padrões ISO 37001

O sistema de gestão antissuborno da Foundever é baseado na ISO 37001. Esta política reflete as estruturas organizacionais e os princípios de gestão estabelecidos de acordo com esta norma.

5. Tolerância zero para corrupção e tráfico de influência

Na Foundever, temos uma política de tolerância zero em relação a todas as formas de corrupção e tráfico de influência, sejam privadas ou públicas, diretas ou indiretas, ativas ou passivas.

EXISTEM VÁRIOS TIPOS DE CORRUPÇÃO

Corrupção privada	Corrupção pública
A corrupção envolve indivíduos ou entidades do setor privado.	A corrupção envolve uma pessoa que exerce uma função pública ("funcionário público", conforme definido abaixo).
Corrupção ativa	Passivo de corrupção
O fato de uma pessoa "remunerar" a realização ou não de um ato por uma pessoa privada ou um funcionário público.	O fato de uma pessoa privada ou de um funcionário público se permitir ser "comprado" para realizar ou não um ato de sua função.
Corrupção direta	Corrupção indireta
Qualquer pessoa que tenha incitado ou facilitado o suborno pode ser considerada cúmplice do crime de suborno pelos tribunais	O suborno indireto envolve o uso de intermediários, como consultores, agentes, etc.

Essas práticas são estritamente proibidas dentro da Foundever, e qualquer falha em fazê-lo expõe os funcionários a medidas disciplinares, incluindo demissão, bem como multas ou até prisão.

Os colaboradores devem garantir que as suas ações, bem como as suas relações com as partes interessadas (clientes, fornecedores, parceiros, etc.), estão em conformidade com as leis e as normas de conformidade da Foundever.

Programa Anticorrupção da Foundever

A Foundever desenvolveu um programa anticorrupção e tráfico de influência para reduzir os riscos correspondentes, baseado em três pilares: prevenção, detecção e remediação (medidas disciplinares).

6. Prevenção

6.1. Uma organização dedicada

O Conselho de Administração da Foundever SA supervisiona o programa anticorrupção, de acordo com as leis e padrões internacionais.

O Chief Executive Officer (CEO) deve demonstrar liderança exemplar e um compromisso contínuo com o gerenciamento de riscos de corrupção. Isso inclui implementar, manter e revisar regularmente esta Política e seus objetivos para garantir a prevenção eficaz da corrupção dentro da organização.

Para isso, nomeou um "Referente" de acordo com a lei francesa Sapin 2, que faz parte do Conselho de Administração e é membro do Comitê de Risco e Compliance.

O CEO também criou uma organização interna dedicada com um Departamento de Compliance - Ética nos Negócios e ESG do Grupo, sob a autoridade do Conselheiro Geral Executivo do Grupo. Este Departamento lidera uma rede de Compliance Officers nomeados em cada uma das unidades do Grupo, responsáveis por:

- desenvolver um mapa de risco, implementar um plano de ação e supervisionar as ações corretivas;
- desenvolver e disseminar comunicações de conformidade, incluindo políticas e procedimentos;
- Contribuir para o desenvolvimento de políticas e procedimentos para garantir a consistência com o programa de compliance;
- realizar avaliações prévias de terceiros;
- conceber e ministrar formação sobre como reconhecer e prevenir riscos de compliance, em particular para Colaboradores em cargos expostos ao risco de corrupção;
- Implementar verificações de conformidade e responder às solicitações dos clientes.

6.2. O comprometimento da administração e dos funcionários

Além das ações dos órgãos de governança do Grupo, espera-se que cada gerente de linha promova ativamente o programa anticorrupção e lidere pelo exemplo. Eles devem reiterar regularmente a mensagem de tolerância zero e lembrar os funcionários de seu papel na implementação do programa.

Cada funcionário também é responsável por lutar contra todas as formas de corrupção.

Como tal, ele está formalmente proibido de:

- Permitir que a si mesmo ou a uma pessoa seja corrompida, seja um funcionário privado ou público, diretamente ou por meio da ação de terceiros;
- Participação em crimes relacionados à corrupção (tráfico de influência, favoritismo, aquisição ilegal de interesses, lavagem de dinheiro, etc.).

Os funcionários devem se apropriar desta Política e estar atentos em suas atividades diárias. Eles também devem garantir que os relacionamentos com as partes interessadas (clientes, fornecedores, etc.) atendam aos padrões de conformidade da Foundever.

6.3. Procedimentos e orientações

A Foundever possui padrões internos em vigor para garantir que suas práticas comerciais estejam em conformidade com o Código de Conduta e os regulamentos antissuborno.

Estes são baseados nesta **Política**, que estabelece a estrutura e a organização do Programa de Compliance Anticorrupção do Grupo, complementado por Procedimentos, cada um tratando de um **tema específico** e contendo, para alguns, diretrizes.

O procedimento relativo a presentes, refeições e hospitalidade



O que é?

Presentes, refeições e hospitalidade são frequentemente usados para manter boas relações profissionais. Eles podem ser oferecidos em um ambiente comercial para mostrar reconhecimento ou fortalecer parcerias.

Os brindes podem ser entregues a parceiros externos, como clientes, fornecedores ou prestadores de serviços, mas também recebidos pelos colaboradores do Grupo.



Qual é o risco em termos de corrupção?

Dependendo das circunstâncias, presentes, entretenimento e outros benefícios (como refeições, viagens ou acomodação) podem ser percebidos como tentativas de influenciar a decisão de um terceiro de obter uma vantagem indevida, como um contrato, informações confidenciais ou termos vantajosos.



As regras:

Presentes, refeições e convites não são ilegais em si mesmos quando são dados ou recebidos sem esperar nada em troca. No entanto, em todas as circunstâncias, eles devem cumprir rigorosamente os requisitos do [Procedimento de Grupo sobre Presentes, Refeições e Hospitalidade](#).

A Foundever estabeleceu limites acima dos quais é necessário notificar e obter a aprovação do supervisor e a opinião do Departamento de Compliance local antes de dar ou receber um presente ou refeição. Esses acordos ou avisos são solicitados e recebidos por meio do uso de uma ferramenta interna chamada Compliance Shield, cujo link pode ser acessado a partir do EverConnect.

Para marcas de hospitalidade, nenhum limite foi definido. Qualquer benefício, oferecido ou recebido, deve ser declarado e/ou aprovado pelo gerente de linha e obter a opinião do Departamento de Compliance.

As diretrizes globais fornecem uma lista indicativa de práticas aceitáveis para ajudar os Colaboradores a avaliar o que pode ser oferecido ou aceito.



Os reflexos certos:

- **Seja transparente:** ofereça ou aceite um presente, refeição ou hospitalidade publicamente e sem dissimulação
- **Ter um propósito legítimo:** não oferecer ou aceitar um presente, refeição ou hospitalidade com o objetivo de influenciar o destinatário
- **Moderação do exercício:** recuse presentes, refeições ou hospitalidade suntuosos ou luxuosos que devem permanecer razoáveis.
- **Esteja atento à frequência:** não ofereça ou receba presentes, refeições ou hospitalidade regularmente do mesmo terceiro
- **Cumprir o procedimento de avaliação e validação**

E se eu receber um presente que não está autorizado pelo procedimento? :

- Recuse educadamente e devolva o presente às custas do comprador
- Reporte ao supervisor direto e ao compliance officer local ou ao Departamento de Compliance - Ética Empresarial e ESG do Grupo.

O que você faria?

Estudo de caso 1:

David, do Departamento de Compras, recebe uma experiência de condução de carros de corrida de fim de semana de um fornecedor como agradecimento por seu envolvimento na assinatura de um contrato.

Como ele deve reagir?

David deve recusar a oferta feita pelo fornecedor e declará-la ao seu supervisor e ao diretor de conformidade local. Tal oferta poderia criar a impressão de que o fornecedor foi escolhido por causa desse presente e não com base em critérios objetivos. Além disso, como membro do Departamento de Compras, David está sujeito à política de "Não

Presentear" para presentes recebidos e deve cumpri-la.

Estudo de caso 2:

Marion, do Departamento de Vendas, quer convidar um cliente para um restaurante cinco estrelas para discutir futuras oportunidades de negócios.

Ela deve manter sua escolha de restaurante?

Marion deve optar por um restaurante com preços mais modestos. De acordo com as diretrizes da Foundever, não é aconselhável oferecer ou receber refeições em estabelecimentos luxuosos, pois isso pode ser percebido como uma tentativa de influenciar a relação comercial ou obter benefícios em troca.

Doações e patrocínios



Sobre o que é isso?

Doações e patrocínios são iniciativas que permitem à Foundever apoiar causas importantes, ao mesmo tempo em que fortalece seus compromissos sociais e imagem pública. Os donativos destinam-se principalmente a apoiar organizações sem fins lucrativos, sem esperar uma contrapartida direta, enquanto os patrocínios oferecem à empresa a oportunidade de aumentar a sua visibilidade e associar os seus valores a projetos sociais, culturais ou desportivos. Essas ações fortalecem as parcerias externas e contribuem para a reputação positiva da empresa.



Qual é o risco em termos de corrupção?

Doações, patrocínio e mecenato podem ser usados para ocultar uma vantagem indevida. Podem vir a ser, ou ser considerados atos de corrupção, direta ou indireta, independentemente do seu valor. Esse risco é acentuado no caso de os eventos ou atividades beneficiárias terem vínculos diretos ou indiretos com agentes públicos.



A regra:

Qualquer Colaborador que deseje participar de uma iniciativa de doação ou patrocínio deve entrar em contato com o Compliance Officer local ou com o Departamento de Compliance e ESG do Grupo.

Uma análise aprofundada do contexto da iniciativa e da organização beneficiária será realizada para determinar se a transação representa um risco para a Foundever.

Esta avaliação é baseada em informações de dois questionários preenchidos pelo *solicitante* e pela organização beneficiária. Esses questionários coletam as informações necessárias para uma análise abrangente e transparente.

Para obter mais detalhes sobre o procedimento, incluindo tempos de processamento, consulte o procedimento disponível no EverConnect.



Os reflexos certos:

- Não inicie uma doação ou patrocínio com o único objetivo de obter uma vantagem indevida (assinar um contrato com um cliente, obter um serviço, etc.).
- Não faça doações ou patrocínios a membros de um governo ou partidos políticos. Essa iniciativa pode ser percebida como um esforço para obter ou manter um contrato ou dar a impressão de um ato de corrupção
- Não doe ou patrocine para uma organização com atividade ilegal ou má reputação
- Sempre entre em contato com um Compliance Officer local ou com o Departamento de Conformidade do Grupo para quaisquer solicitações de doação ou patrocínio.

Para ajudar os Funcionários a determinar o que pode ser doado ou patrocinado, uma lista não exaustiva é fornecida no apêndice do [Procedimento de Doação e Patrocínio](#) disponível na Everconnect.

O que você faria?

Estudo de caso 1:

Marion, do Departamento de Vendas, está no meio de uma RFP com um cliente. Ela recebe um e-mail deste último sugerindo que ela faça uma doação para uma instituição de caridade que organiza eventos esportivos. O cliente especifica em seu e-mail que a doação deve ser feita em dinheiro e que os fundos devem ser enviados a ele durante um evento que acontecerá em suas instalações.

Como Marion deve reagir?

Marion não deve dar sua resposta sem obter o acordo de seu superior hierárquico e do oficial de conformidade local. Essa solicitação levanta

vários riscos: (i) a empresa e o cliente estão no meio de uma negociação (RFP), (ii) o cliente é quem escolhe a instituição de caridade. É possível que um dos representantes do cliente seja um fundador da organização beneficiária, (iii) o cliente deseja receber os fundos em dinheiro. A Foundever não recomenda doações em dinheiro.

Na verdade, isso pode ser percebido como um suborno pago ao cliente para obter o contrato.

Atenção : *não é recomendado fazer doações ou patrocínios a uma organização da qual um cliente ou um de seus representantes ou funcionários seja fundador.*

Contribuições políticas



Sobre o que é isso?

As contribuições políticas incluem, mas não se limitam a, contribuições feitas a servidores públicos, partidos políticos e candidatos em eleições públicas direta ou indiretamente por meio de terceiros.

As contribuições podem ser na forma de dinheiro, presentes, serviços, publicidade ou qualquer outra forma de apoio.



Qual é o risco em termos de corrupção?

As contribuições políticas podem ser vistas como uma tentativa de exercer influência indevida sobre os tomadores de decisão públicos.

Isso pode levar a acusações de corrupção se as contribuições forem vistas como um meio de obter favores ou decisões vantajosas.



A regra:

É proibida qualquer contribuição, financeira ou em espécie, direta ou indireta, feita pela Foundever ou seus colaboradores em seu nome a organizações, partidos ou personalidades políticas



Os reflexos certos:

- Faça uma doação ou junte-se a um partido político com seus bens pessoais e sem referência ao seu status de colaborador dentro da Foundever.
- Recuse qualquer solicitação de apoio político da Foundever, seja qual for.

Pagamentos de facilitação



Sobre o que é isso?

Os pagamentos de facilitação são definidos no [Seção 3](#) acima. Geralmente são quantias modestas de dinheiro ou outros benefícios discretos, pagos a um funcionário público para agilizar um procedimento administrativo ao qual o requerente já tem direito, e raramente são acompanhados da emissão de recibos ou documentação oficial.



Qual é o risco em termos de corrupção?

Em muitos países, como a França, os pagamentos de facilitação são um ato de corrupção e são proibidos. As sanções aplicáveis são então as mesmas aplicáveis aos atos de corrupção.



A regra:

A Foundever proíbe estritamente pagamentos de facilitação.



Os reflexos certos:

Cada funcionário deve recusar cortesmente qualquer solicitação de pagamento de facilitação com base nesta Política e deve informar seu gerente de linha e o Compliance Officer local o mais rapidamente possível.

O que você faria?

Jill, do Departamento Jurídico, precisa renovar uma licença para uma entidade da Foundever. O web site da autoridade competente não fornece qualquer informação sobre as medidas a tomar. Ao entrar em contato com um agente dessa autoridade, ela soube que as renovações de licenças não podiam mais ser feitas online.

O agente se oferece para pagar a ele uma quantia em dinheiro para evitar esperar que o site seja atualizado novamente.

Como Jill deve reagir?

Jill deve recusar esta proposta e notificar imediatamente seu gerente de linha e relatar à EthicsPoint, de acordo com a [Seção 7.1](#) sobre Denúncia de Possíveis Violações e Conflitos de Interesse.

Tal pagamento pode expor Jill a penalidades e prejudicar a reputação da empresa.

Conflitos de interesse



Sobre o que é isso?

Um conflito de interesses surge quando o interesse pessoal de um Funcionário entra em conflito, ou parece entrar em conflito, com os interesses da empresa.



Qual é o risco em termos de corrupção?

Esta situação pode pôr em causa a objetividade, a neutralidade e a imparcialidade de uma decisão e criar um contexto propício a atos de corrupção, tráfico de influências, aquisição ilegal de interesses ou favoritismo.



A regra:

Os Funcionários devem comunicar imediatamente qualquer possível conflito de interesses ao seu gerente de linha, ao Departamento de Recursos Humanos e/ou por meio do sistema de comunicação descrito na [Seção 7.1](#) “ Denúncia de possíveis violações”

No caso de um conflito de interesses percebido ou real, o gerente de linha, com a ajuda do Departamento de Recursos Humanos, tomará todas as medidas necessárias para permitir que o Funcionário evite o conflito e reduza o risco. Isso pode envolver a exclusão do Funcionário em questão do processo de tomada de decisão que pode dar origem ao conflito de interesses.



Os reflexos certos:

- Esteja atento e reconheça situações em que seus interesses pessoais ou de um ente querido possam influenciar suas decisões profissionais
- Informe seu supervisor ou o Departamento de Conformidade imediatamente sobre qualquer conflito de interesse real ou potencial. A transparência é crucial.
- Evite o envolvimento direto: Em caso de conflito de interesses, afaste-se das decisões ou ações relevantes. Peça para ser substituído por um colega imparcial.
- Cumprir as políticas da empresa em relação a conflitos de interesse para um gerenciamento de risco adequado.
- Seja aberto e transparente com todas as partes interessadas relevantes (colegas, clientes e parceiros) sobre as ações tomadas para gerenciar o conflito de interesses.

O que você faria?

Corinne, do Departamento Jurídico, também é acionista de uma empresa chamada "Forma" que oferece treinamento jurídico; Ela diz que gostaria de oferecer os serviços da Forma à Foundever para suas próprias necessidades.

O que você aconselharia Corinne?

Nessa situação, Corinne estaria tanto na origem de um pedido de serviço para a Foundever quanto de um provedor de serviços. Pode resultar um conflito de interesses desta situação, na medida em que a Corinne acabaria por se beneficiar dos montantes pagos pela Foundever à Forma.

Para garantir que os interesses da Foundever sejam preservados, Corinne deve informar seu supervisor e o Departamento de Compras sobre essa situação antes de qualquer assinatura vinculativa com a Forma. Com efeito, os prestadores de serviços e fornecedores da Foundever devem estar sujeitos a uma avaliação independente e objetiva da qualidade dos seus serviços ou produtos associados ao preço correspondente. Nesse caso, Corinne não deve participar da escolha do prestador de serviços.

Avaliação de terceiros

O que é?

Terceiros incluem todos os indivíduos e empresas com os quais a Foundever colabora no curso de seus negócios.

A tipologia de terceiros abrangidos por estas avaliações é determinada durante o mapeamento anual dos riscos.

Qual é o risco em termos de corrupção?

A Foundever pode ser responsabilizada se um terceiro cometer um ato de corrupção em nome da Foundever ou se a Foundever se beneficiar conscientemente (ou sem ignorância razoável) de um ato de corrupção cometido por um terceiro.

A regra:

A Foundever implementou medidas de avaliação de terceiros de acordo com as leis aplicáveis mencionadas na [Seção 4](#) acima. Essas avaliações, baseadas em uma abordagem baseada em risco, referem-se a relacionamentos comerciais potenciais ou existentes.

O objetivo das avaliações de terceiros é garantir que seus gerentes e beneficiários finais:

- Não tenham histórico de corrupção ou outras sanções.
- Demonstrem integridade em suas práticas de negócios.
- Tenham uma boa reputação.
- Possuam as habilidades e recursos que a Foundever está procurando.

Os reflexos certos:

- Os funcionários devem entrar em contato com o Departamento de Compliance se detectarem o menor elemento suspeito.

As avaliações podem incluir:

- A coleta de informações por meio de nossa ferramenta interna acessível a terceiros.
- Coleta de informações de fontes abertas e documentos públicos (artigos de imprensa, demonstrações financeiras, decisões judiciais).
- Verificação da presença do terceiro, seus beneficiários efetivos, executivos ou diretores nas listas de sanções.
- Coleta de informações adicionais por meio de questionários, entrevistas ou auditorias.

Terceiros devem fornecer informações precisas durante este processo de avaliação.

No caso de um risco identificado, a Foundever pode decidir interromper as discussões, não estabelecer a relação contratual ou rescindir o contrato existente.

Todos os dados pessoais tratados pela Foundever no âmbito deste processo são geridos de acordo com a Política de Privacidade do Grupo e as leis de proteção de dados aplicáveis. Para exercer seus direitos, fazer perguntas ou fazer reclamações sobre o processamento de dados pessoais, os indivíduos podem entrar em contato com o Departamento de Proteção de Dados Pessoais no seguinte endereço: privacy@foundever.com.

Treinamento e conscientização



Sobre o que é isso?

Todos os funcionários são responsáveis por cumprir as políticas e procedimentos antissuborno da Foundever e por relatar qualquer atividade de suborno potencial ou real. De forma a permitir aos Colaboradores o reconhecimento deste tipo de situações, a Foundever criou um programa de formação dedicado e adaptado aos tipos de riscos existentes nas principais funções do Grupo.



Qual é o risco em termos de corrupção?

Funcionários não treinados podem participar involuntariamente de práticas corruptas, como pagamento de subornos ou manipulação de contratos, expondo a empresa e o funcionário a investigação e processo.



A regra:

A Foundever exige que todos os Colaboradores passem regularmente por formação adequada à sua função e aos riscos de corrupção disponíveis para eles. Estes cursos de formação permitem:

- reconhecer e responder a solicitações de suborno.
- sinalizando problemas de corrupção.
- Entenda os riscos e danos potenciais para a organização.

Um curso [de e-learning](#) aberto a todos os Colaboradores e disponível em cinco idiomas na plataforma de formação interna.

Também são fornecidas sessões de treinamento específicas, em particular para gerentes, responsáveis pela conformidade e funcionários considerados os mais expostos (compras, vendas, desenvolvimento de negócios, finanças, etc.).

A Foundever adota uma estratégia de comunicação proativa para apoiar a formação e aumentar a conscientização sobre anticorrupção. Os canais de comunicação incluem EverConnect, reuniões e manuais.

O incumprimento da obrigação de formação pode levar a sanções disciplinares, incluindo a rescisão.



Os reflexos certos:

Todos os Colaboradores devem participar ativamente em formações anticorrupção e integrar os conhecimentos adquiridos no seu trabalho diário para serem capazes de reconhecer e reagir a sinais de corrupção, tais como pagamentos incomuns, pedidos de favores ou comportamentos suspeitos por parte de terceiros.

Uma pergunta? Alguma dúvida?



Se você tiver alguma dúvida ou preocupação sobre qualquer uma das situações acima ou qualquer outro elemento do Programa Anticorrupção e Tráfico de Influência, não hesite em entrar em contato com seu Compliance Officer local ou com um membro da equipe de Compliance do Grupo em globalcorporatecompliance@foundever.com.

7. Detecção

7.1. Denunciar possíveis violações

Todos os Colaboradores são convidados a alertá-los para fatos que possam configurar um comportamento contrário aos princípios e regras desta Política.

Para fazer isso, eles podem entrar em contato com:

- A equipe de compliance da Foundever, o Departamento de Compliance – Ética nos Negócios do Grupo ([Entre em contato com o Departamento de Compliance – Ética nos Negócios do Grupo](#)) ou
- Use o EthicsPoint em www.ethicspoint.com ou o número gratuito listado no site, conforme estabelecido na Política Global de Gerenciamento de Incidentes de Segurança e Ética.

A Foundever proíbe estritamente a retaliação contra indivíduos que, de boa fé ou com base em crenças razoáveis, relatem preocupações sobre uma tentativa, ação real ou suspeita de lavagem de dinheiro ou violações da Política de Combate à Lavagem de Dinheiro ou do Código de Conduta e Ética da Foundever. Os indivíduos que fazem tais denúncias estão protegidos contra represálias.

A falha em relatar uma violação desta política em determinados países pode constituir uma violação desta política e do Código Global de Conduta e Ética, o que pode resultar em ação disciplinar conforme estabelecido na [Seção 8](#).

7.2. Controles e auditoria

É responsabilidade de qualquer Colaborador a quem seja confiada a responsabilidade operacional de uma Entidade do Grupo garantir a regularidade das operações, a implementação de controles apropriados e o uso dos meios de avaliação disponibilizados a ele dentro do Grupo, seja em nível global ou local.

7.3. Livros e registros

A Foundever mantém livros e contas financeiras detalhados e precisos, apoiados por um sistema de controle interno que garante total rastreabilidade de todos os fundos e ativos.

Todos os movimentos financeiros são relatados e registrados corretamente. Para fazer isso, a Foundever usa um sistema de controle contábil interno que registra com precisão todas as transações, ativos e posições financeiras.

A documentação de suporte para pagamentos e solicitações de pagamento deve ser mantida, e a classificação dos códigos contábeis deve seguir as regras e procedimentos contábeis padrão.

Os funcionários não devem manter ou criar fundos da empresa em contas não autorizadas, sem transparência, nem apresentar faturas falsas ou solicitar reembolso por despesas incomuns, excessivas ou injustificadas. Violações dessas políticas podem resultar em ação disciplinar.

8. Medidas disciplinares

Qualquer violação desta Política por um Funcionário pode resultar em ação disciplinar. Dependendo da gravidade da conduta e da legislação aplicável, as ações disciplinares podem incluir:

- advertência verbal;
- advertência por escrito;
- aviso final;
- rescisão do contrato de trabalho;
- quaisquer outras medidas corretivas ou punitivas adequadas às circunstâncias.

O principal objetivo das medidas disciplinares é identificar riscos, promover melhorias e destacar as consequências de ações inadequadas.

A Foundever não pagará nenhuma multa imposta a qualquer pessoa como resultado da violação desta Política.

A suspensão também pode ser usada como medida disciplinar durante uma investigação ou a critério da administração da Foundever, quando for apropriado remover um indivíduo ou grupo de indivíduos de uma situação enquanto se aguarda o resultado da investigação. A duração da suspensão depende da natureza da investigação e da legislação local. É importante notar que a suspensão não prejudica de forma alguma a culpabilidade ou o resultado provável da investigação.

9. Comunicação desta política

Esta Política é disponibilizada a todos os Colaboradores e Terceiros associados em meios de comunicação internos ([EverConnect](#)) e externos ([website](#)).

Página de gerenciamento e controle de documentos

10. Gerenciador de documentos

O **proprietário do documento** abaixo é responsável por garantir que este documento da empresa seja gerenciado, atualizado e revisado de acordo com as leis, regulamentos e normas internacionais e locais mais aplicáveis.

Gerenciador do documento:

Corinne Suné

Head do Grupo de Compliance – Departamento de Ética Empresarial e ESG

Corinne.sune@foundever.com

O **custodiante do documento** é a pessoa designada pelo **Proprietário do Documento** para realizar uma revisão e atualização anual deste Documento para garantir que nossos negócios e pessoal sejam protegidos e que nossas obrigações contratuais sejam cumpridas.

Custodiante do documento:

Elodie Etoundi Le Dantec

Gerente de Compliance – Ética nos Negócios e ESG do Grupo

Elodie.ledantec@foundever.com

11. Armazenamento e uso

A versão atual deste documento pode ser acessada nos seguintes links:

- Para funcionários: [EverConnect](#)
- Para terceiros: [Site da Foundever](#)

Uma cópia impressa é um documento não controlado. É responsabilidade dos usuários deste documento garantir que estejam usando a versão mais recente.

12. Identificação de documentos

Título	Grupo de Política Anticorrupção e Tráfico de Influência
Data de criação:	dezembro de 2011
Versão atual:	5.1

13. Documentos de referência

Referência	Título
------------	--------

GLO-SEC-PL-010	Política de segurança do Foundever Group
GLO-SEC-PL-400	Política de Grupo de Gerenciamento de Incidentes de Segurança e Ética
GLO-COMPL-PL-003	Código de Conduta e Ética do Grupo
GLO-COMPL-PL-410	Política de Grupo de Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo
	Política de Privacidade do Grupo
GLO-COMPL-PR-001	Presentes, Refeições e Procedimento de Hospitalidade
GLO-COMPL-PR-002	Procedimento de doação e patrocínio

14. Histórico

Versão	Data	Autor	Descrição
0.3	dezembro de 2011	Jon Staniforth	Projeto
0.4	janeiro de 2012	Jon Staniforth	Minuta atualizada com comentários da Diretoria Jurídica
1.0	março de 2012	Salmoura Kerry	Versão atualizada após a aprovação
1.1	janeiro de 2013	Salmoura Kerry	Mudança na classificação das informações. Aprovação de divulgação pública pelo Departamento Jurídico.
1.2	maio de 2013	Jayendra Tiwari	Atualização após a revisão de 2013
1.3	3 de agosto de 2014	Salmoura Kerry	Aprovação do CWG após a revisão de 2014
1.4	22 de outubro de 2014	Paula Walker	Atualizado com base no feedback de consultores externos
1.41	7 Novembro 2014	Salmoura Kerry	Aprovado pelo Comitê de Auditoria
1.5	12 Agosto 2015	Salmoura Kerry	Revisão do proprietário da apólice. Sem alteração. Aprovação do CWG em 2015
1.51	03 Agosto 2016	Jayendra Tiwari	Política Global Anticorrupção
1.52	24 de agosto de 2017	Salmoura Kerry	Revisão anual. Nenhuma mudança é proposta.
1.53	31 de agosto de 2018	Joe Trias	Revisão anual. Aprovação CWG.
1.54	23 de agosto de 2019	Joe Trias	Revisão anual. Aprovação CWG.
2.0	Abril de 2020	Catherine Trujillo	Expansão de pesquisas globais adicionais
2.1	Julho 2020	Reid Houser	Revisão anual. Aprovação CWG.
2.2	Julho 2021	Reid Houser	Revisão anual. Aprovação CWG.
3.0	Julho 2022	Corinne Suné	O proprietário da apólice mudou - Atualização - referência a novas políticas globais (Política de Compra, Política de Combate à Lavagem de Dinheiro) - Aprovada pelo Proprietário
4.0	Março de 2023	Elodie Etoundi Le Dantec	Atualizada a política para o novo formato de marca - Atualizada a seção de definições (o termo

			"funcionário do governo" foi substituído por "Pessoa Politicamente Exposta (PEP)". - - Aprovado pelo Proprietário
5.0	Setembro de 2024	Elodie Etoundi Le Dantec	Referências atualizadas e adicionadas a procedimentos antissuborno - Aprovado pelo proprietário
5.0	Junho de 2025	Elodie Etoundi Le Dantec	Revisão anual da política

